



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
4º andar

COMUNICADO

COMUNICADO N.º 12/2020 - UGEP/SADM/DFOR

Assunto: Suspensão do benefício do AUXÍLIO TRANSPORTE na folha de pagamento de junho/2020 e eventuais **correções no ponto eletrônico dos servidores** para o processamento de acertos, deste benefício, em decorrência do regime de teletrabalho instituído pelas Portarias Conjuntas PRES/CORE n.ºs 01, 02, 03, 05, 06 e 07/2020.

Prezados Servidores e Senhores Gestores,

Considerando a prorrogação do regime de teletrabalho instituído e prorrogado pelas Portarias acima referenciadas, bem como os procedimentos adotados, em caráter excepcional, para a suspensão do benefício do auxílio-transporte na folha de pagamento do mês anterior, conforme informado no COMUNICADO N.º 07/2020 - UGEP/SADM/DFOR, e COMUNICADO SEGE n.º 16 e 17/2020 (servidores do TRF3), comunicamos a todos que **o pagamento do auxílio-transporte será novamente suspenso na folha de pagamento do mês de junho/2020**, como medida compensatória ao recebimento do benefício referente à competência maio/2020 (pago em abril/2020).

No entanto, tendo em vista que alguns servidores cumpriram o expediente presencialmente no mês vigente (tais como agentes de segurança, servidores de T.I., dentre outros), estando cadastrados no respectivo benefício, fazem jus ao seu recebimento. Assim, a fim de operacionalizar o pagamento do respectivo auxílio a estes servidores, **solicitamos o envio dos registros de ponto do mês de maio/2020 somente daqueles que se encontram nessa condição**, seja diretamente pelo servidor ou, ainda, por intermédio de sua chefia imediata.

Os registros de ponto referentes aos dias em que o servidor se deslocou ao trabalho, deverão ser enviados, por e-mail, à Seção do Pró-Social (ADMSP-SUSL@trf3.jus.br) **impreterivelmente, até o dia 29/05/2020**, para a realização do cálculo e lançamento na folha de pagamento do mês de junho/2020.

Para acesso aos registros de ponto o servidor deve seguir a orientação abaixo:

- Na página inicial da Intranet, Sistemas, acessar E-GP, e preencher login e senha;
- Em Serviços, clicar em Consultar Ponto;
- Em seguida, marcar o mês de referência;
- Escolher a opção relatório e imprimir (pdf)

O descumprimento do prazo acarretará o não recebimento.

IMPORTANTE:

Ressaltamos que há previsão para que o pagamento do auxílio transporte seja regularizado, **com os devidos acertos**, a partir da folha de pagamento de julho/2020. Para tanto, todos os servidores que recebem o benefício deverão regularizar sua frequência no ponto eletrônico desde o mês de março/2020, para que o sistema administrativo possa calcular os dias efetivamente trabalhados para o devido pagamento e/ou desconto. Portanto, **solicitamos a todos os gestores que façam a devida revisão do lançamento do ponto eletrônico de seus servidores no sistema e-GP desde o mês de março/2020, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 15/06/2020**, a fim de possibilitar a leitura dos registros pelo sistema.

Cumprе esclarecer, ademais, que **os dias laborados em teletrabalho não devem ser cadastrados no sistema de Ponto Eletrônico**, como feito quando do comparecimento presencial. Havendo tais lançamentos, os gestores deverão excluí-los para que a leitura seja realizada corretamente.

Destaca-se, por fim, que os procedimentos acima mencionados serão efetivados em conjunto pela Seção Judiciária de São Paulo e Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Processos SEI nº 0010691-09.2020.4.03.8001 (JFSP) e SEI 0010713-70.2020.4.03.8000 (TRF3).

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por e-mail, no endereço eletrônico: **admsp-susl@trf3.jus.br**

Agradecemos a compreensão de todos.

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP

Secretaria Administrativa - DA

Diretoria do Foro - DF



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/05/2020, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Miluzzi, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 27/05/2020, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 27/05/2020, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5784307** e o código CRC **2E928742**.